

Ata da 10ª Sessão Ordinária — Em 18 de Maio de 1953

Presidência do sr. Laertes Munhoz, secretariada pelos srs. Joaquim de Lacerda e Ernesto Moro.

As quatorze e trinta horas, é registada a presença dos seguintes srs. deputados: Laertes Munhoz, Divonsir Côrtes, Cândido de Oliveira Neto, Joaquim de Lacerda, Antonio Baby, Alício Mota, Dagoberto Pusch, Jorge de Lima, Júlio Xavier, Rezende Filho, Vieira de Alencar, Dario Marchesini, Edwino Tempski, Rivadávia Vargas, Vargas de Oliveira, Chafic Cury, Lopes Munhoz, Portugal Tavares, Anísio Luz, Cardoso da Silveira, Emílio Carazzai, Ernesto Moro, Guataçara Borba, Hélio Setti, João Chede, Lustosa de Oliveira, Mário Faraco, Waldemiro Pedroso, Peregrino Dias Rosa e Accioly Filho (30); achando-se ausentes, com causa justificada, os seguintes: Atilio Barbosa, Amadeu Puppi, Constâncio Souza, Alcides Castano, Antonio Annibelli, José Hoffmann, Silveira da Rocha, Fleury da Rocha, Francisco da Costa, Américo Teti, Nilson Ribas, Vespertino Pimpão, Ernani Benghi, Iracy Vianna e João Ribeiro Júnior (15).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

SESSÃO,

passando o sr. 2º Secretário à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a ata.

O SR. HELIO SETTI — (Sobre a ata). Sr. Presidente, srs. Deputados.

A data de hoje marca o aniversário natalício do marechal Eurico Gaspar Dutra que durante cinco anos, governou o país com elevado espírito de justiça, honestidade e elevação de propósitos, que o tornaram digno de nossa admiração. Pela efeméride, solicito que V. Excia. submeta à consideração da Casa um voto de regosijo em ata e que se leve ao conhecimento de S. Excia. esta manifestação, através de telegrama.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento que acaba de ser feito depende da deliberação da Casa, pelo que o submeterei oportunamente à votação, na Ordem do Dia.

Continua em discussão a ata. (Pausa). Não havendo mais quem queira discuti-la, declaro-a aprovada.

O SR. 1º SECRETARIO procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

OFÍCIOS:

— Do sr. dr. Alberto Franco Ferreira da Costa, comunicando haver assumido, em data de 22 de abril p. findo, o cargo de Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 7ª Região, até 31 de dezembro de 1954. — **Agradeça-se.**

— do deputado João Vargas de Oliveira, comunicando sua eleição à Presidência da Comissão de Finanças e Orçamento dessa Assembléia e encaminhando cópia da ata da instalação da referida Comissão. — **Ciente. Arquite-se.**

TELEGRAMAS:

— do sr. Secretário da Presidência da República, agradecendo, em nome do Chefe da Nação, a comunicação da eleição da nova Mesa que dirigirá os trabalhos legislativos desta Assembléia. — **Ciente. Arquite-se.**

— do dr. Flávio Guimarães, senador da República, acusando o telegrama desta Assembléia, referente ao requerimento de autoria do sr. deputado José Hoffmann, sobre a Lei Orgânica de Previdência Social, o qual será objeto de sua atenção. — **Ao sr. Deputado interessado.**

REQUERIMENTO:

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa.

Neste Edifício.

O Deputado abaixo-assinado, com fundamento no Regimento Interno (Art. 54), vem requerer, consultado o plenário, sejam incluídos na pauta, os seguintes projetos de sua autoria: 422-52, 689-52, 690-52, 691-52, 692-52, 693-52, 694-52, 695-52, 696-52, 707-52, 709-52 e 737-52.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1953.

(a) João Chede.

SUGESTÕES:

Sr. Presidente.

O deputado que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, solicita à Mesa que se digne encaminhar ao Exmo. Sr. Governador do Estado, a seguinte

SUGESTÃO:

O nobre deputado federal — Ostojá Roguski — em boa hora conseguiu verba para início de uma estrada ligando a Lapa à Colônia Ribeirão Vermelho.

Essa verba foi muito justamente empregada na ligação Lapa-Rio Negro. Nada mais justo e certo. Acontece que a verba é pequena e mal chega para o início do serviço. A ligação Lapa-Rio Negro trará o descongestionamento da Estrada Federal que liga o sul do país à capital paranaense. Como, porém, Rio Negro, Campo do Tenente e localidades da mesma zona, como Areia Branca, etc., já se ligam por esta ótima estrada à capital, em nome dos lapeanos, que represento nesta Casa, sugiro que V. Excia., com seu alto espírito de justiça, junto aos Poderes competentes, faça com que essa estrada se inicie no município lapeano e não tenha, antes da sua conclusão, colaterais que só virão protelar os serviços que se vão iniciar. Depois da sua conclusão, nada mais justo que estradas iniciais e colaterais se façam.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1953.

(a) Linhares de Lacerda

Senhor Presidente:

O Deputado infra-assinado, no uso das suas atribuições regimentais, solicita à Mesa para que se digne encaminhar ao Exmo. Sr. Governador do Estado a seguinte

SUGESTÃO:

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, ao que me consta, já deu início à construção da rodovia Lapa-Rio Negro, obedecendo um traçado já superficialmente conhecido, constante sob a denominação R13 no Plano Rodoviário do Estado.

Executando tal traçado, infelizmente não beneficiará numerosa localidades da região, especialmente a Vila de Campo Tenente, centro de atividades progressistas multiformes, e por isso mesmo, merecedor de especial atenção e amparo. Sua população laboriosa, veementemente reclama contra essa injusta omissão.

Por estas razões, apelo aos bons officios do Exmo. Sr. Governador do Estado junto ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para que, dentro das possibilidades técnicas e recursos existentes, ao ser executada a rodovia Lapa-Rio Negro, se estabeleça uma ligação direta através a vila de Campo do Tenente, ou então, que, posteriormente, se realize tal objetivo, através de um sub-ramal.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1953.

(a) Edwino D. Tempski.

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI N.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) destinado à construção do prédio do Ginásio Estadual da cidade de Arapongas.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 1953.

(a) Lauro Portugal Tavares.

PROJETO DE LEI N.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — Fica criada uma Escola Normal Regional na cidade de Arapongas.

Art. 2º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para ocorrer despesas decorrentes da execução da presente lei.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 1953.

(a) Lauro Portugal Tavares

PROJETO DE LEI N.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — É concedida à dona Elvira Emilia Haisi, viúva do ex-servidor público Fernando Haisi, a pensão mensal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Art. 2º — A despesa decorrente desta lei correrá pela verba n. 416 — 8.95.0 do Orçamento vigente.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa:

Trata-se, no caso, da viúva de um antigo servidor do Estado, a qual, pobre e sem recursos, necessita do amparo do poder público. Em casos idênticos, nunca o Estado negou sua ajuda à viúva daquele que soube ser trabalhador consciente e que prestou a colaboração de sua mocidade ao serviço do Paraná.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 1953.

(a) Rivadavia Vargas

PROJETO DE LEI N.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — É concedida uma pensão mensal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil

cruzeiros) a Miriam Costa Straube, viúva do Professor Guido Straube.

Art. 2º — A despesa decorrente da execução da presente lei correrá pela verba própria do Orçamento.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 1953.

(a) Divonsir Borba Cortes

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, deputado Hélio Setti.

O SR. HÉLIO SETTI — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Vai a Casa hoje, sr. Presidente, deliberar sobre o projeto de lei 163-51, de minha autoria, que dispõe sobre o pagamento do Imposto de Vendas e Consignações, relativo ao comércio de café e dá outras providências.

Sr. Presidente, não era minha intenção trazer ao conhecimento da Casa manifestações diversas sobre o mérito, a oportunidade e a justeza desta minha proposição. Mas acontece que o projeto, no dia de ontem, recebeu reparos, entre os quais os de quem não entende do assunto e que orienta seu voto por rancores pessoais, pondo de lado a economia do Estado.

E, sr. Presidente, o subsídio que trago é também, no interesse de esclarecer os srs. Deputados sobre o ponto de vista de diversas pessoas, de diversos cidadãos relacionados com o café em todas as fases de sua vida, e também, trazer o próprio ponto de vista do Governo, do Excelentíssimo sr. Governador do Estado, no que diz respeito ao apoio e incentivo que se deve dar aos comerciantes de café.

Assim, sr. Presidente, quando o Governo do Estado enviou a esta Casa, Mensagem sobre idêntico assunto, disse, em sua exposição de motivos: (lê) — «Onerar ao máximo um determinado produto de sua economia só porque ele representa o fiél de sua balança financeira, não pode constituir preocupação administrativa».

Essas são as palavras, sr. Presidente, do próprio Governador do Estado.

Mais adiante diz ainda: — «Com efeito, vem constituindo séria preocupação para a administração financeira do Estado, a desigualdade de tratamento fiscal para o café, entre os portos de Santos e Paranaguá».

Pelo constante, sr. Presidente, da exposição de motivos que o sr. Governador do Estado encaminhou a esta Casa, juntamente com um projeto sobre o imposto de Vendas e Consignações, verifica-se que o Executivo também pensa como eu a respeito do auxílio que se deva dar ao comerciante de café.

E, ao terminar a mensagem, diz o Governo: — «As considerações que ora fazemos em torno da isenção preconizada, não são já agora do comércio do café, posto que envolvem os superiores interesses da economia do Estado, razão bastante para demonstrar a relevância do ante-projeto de lei em causa».

Sr. Presidente, o Governo do Estado vem, através das palavras dessa Mensagem, falar dos benefícios, da grandiosidade e do trabalho daqueles que vivem do comércio do café no Paraná, em contraposição a quem, dentro desta Casa, combate o meu projeto, somente por ódios e diferenças pessoais, uma vez que não veio apenas contribuir para a grandeza econômica do Paraná.

E quando entreguei à consideração desta Casa o meu projeto de lei, tive a satisfação de receber as manifestações de apoio e de aplauso de comerciantes e lavradores de café, bem como de várias instituições de classe, que bem demonstram a oportunidade e honestidade do que proponho.

Assim é que, em 4 de setembro de 1951, recebíamos de Benedito Alves

de Lara, veedor de Joaquim Távora e fazendeiro de café, carta sobre o assunto, enaltecendo a minha iniciativa e falando da sua oportunidade, vasada nos seguintes termos: — «Joaquim Távora, em 4 de setembro de 1951. — Exmo. Sr. Deputado Hélio Setti — Curitiba. — Tenho a liberdade de acusar o recebimento do Projeto de Lei que o nobre Amigo apresentou à Assembléia Legislativa do Estado, dispondo sobre o imposto de Vendas e Consignações nas transações de negócios de café. — Este projeto de autoria de V. Excia., se votado pela nobre Assembléia Legislativa deste Estado, satisfará uma das velhas aspirações dos produtores e dos comerciantes de café, pois que, sendo o café um produto que necessariamente tem de passar por várias transações de negócios para que, das mãos do produtor, chegue às do exportador, as sucessivas incidências do imposto de Vendas e Consignações vêm aumentar-lhe em muito o custo, e este considerável aumento de custo do produto necessariamente colocará o nosso café em plano desfavorável na competência comercial com os demais estados produtores. — Exposta, assim, a minha opinião sobre o assunto, felicito a V. Excia., pela feliz iniciativa da apresentação do projeto mencionado e formulo votos, que o mesmo seja bem recebido pelos seus nobres pares na Assembléia Legislativa do Estado, pois que, sendo aprovado e transformado em Lei, com isto se prestará um grande benefício ao comércio de um dos nossos mais importantes produtos de exportação. — Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Excia. os meus protestos de elevada consideração e estima, firmando-me com

Cordiais Saudações

(a) Benedito Alves de Lara — Vereador da Câmara Municipal e Fazendeiro de Café».

Recebi, sr. Presidente, do então prefeito de Londrina, dr. Hugo Cabral, homem de larga visão, estudioso dos problemas da região norte paranaense, honrosa missiva, vasada nos seguintes termos:

«N. 611

Prefeitura Municipal de Londrina

Londrina, 2 de agosto de 1951

Senhor Deputado.

Tenho a honra de acusar o recebimento da circular de 26 de junho último, bem como da cópia do projeto de lei de autoria de V. Excia., e relativo ao imposto de Vendas e Consignações sobre o café em nosso Estado.

Agradecendo a V. Excia., a remessa da aludida cópia informo-lhe que achei muito interessante o assunto abordado e felicito-o pela brilhante iniciativa.

Ao ensejo, renovo a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Cordiais Saudações

(a) Hugo Cabral — Prefeito Municipal».

Offício de igual teor recebi da Associação Comercial do Paraná, firmado pelo seu Presidente, sr. Epaminondas Santos.

De um dos fazendeiros mais ilustres, de um dos homens que mais conhecem a lavoura de café, na região de onde vim, recebi a seguinte carta: (18)

«Sociedade Rural de Jacarézinho

Jacarézinho, 31 de julho de 1951.

Exmo. Sr. Deputado Dr. Hélio Setti

Assembléia Legislativa.

Curitiba.

Prezado Senhor

Com prazer acuso o recebimento de vosso ofício de 5 de julho último, com uma cópia de projeto de lei sobre o imposto de Vendas e Consignações que pesa sobre o café, apresentado por V. Excia. à Assembléia Legislativa do Estado.

Em nome da Sociedade Rural de Jacarézinho, congratulo-me com V. Excia. pela vossa oportuna iniciativa, que está perfeitamente de acôrdo com a realidade econômica do café, que, para a maior expansão do seu comércio internacional, necessita de leis justas e equitativas, como a que foi apresentada por V. Excia.

Quanto ao vosso pedido de saber a nossa opinião sobre o assunto, muito agradecemos a vossa gentileza, e cremos que no projeto de lei n. 1576-50, aprovado pelo Legislativo Paulista e já sancionado pelo Governador do Estado de São Paulo, encontrará V. Excia. todos os dados julgados úteis, pois o referido projeto de lei foi elaborado juntamente com os representantes do Governo, da Lavoura e do Comércio daquele Estado.

Agradecendo mais uma vez a vossa atenção para com esta Sociedade, apresento-vos as mais cordiais saudações.

Atenciosamente

Sociedade Rural de Jacarézinho

(a) Dr. Homero Cordeiro — Presidente».

Esta carta, como se vê, vem da Sociedade Rural de Jacarézinho, firmada pelo sr. Homero Cordeiro, seu Presidente.

Ainda em defesa do projeto de lei que apresentei a esta Casa, quero que fique transcrita nos Anais da mesma o que, sobre o assunto, deliberou a Assembléa Legislativa e o Governo do Estado do Espírito Santo, que vive em permanente luta, em defesa da sua economia. Sobre o fato diz um jornal do País: — «IMPOSTO SOBRE O CAFÉ DO ESPÍRITO SANTO — Também o Estado do Espírito Santo tomou resoluções relativas à cobrança do Imposto de Vendas e Consignações no setor do café. A finalidade dessas medidas é de atrair para Vitória os cafés do sul do Estado que se desviavam para a Capital Federal. Conforme as novas disposições, o café fica isento do Imposto de Vendas e Consignações até a sua saída do território do Estado, quando pagará o imposto de 5% sobre o valor da venda. O café pagava anteriormente, no mínimo, três vezes 2,5%, acrescido de adicionais de 10% e de 1%, passando a pagar apenas 5% supra mencionados. Nessas condições, os produtores e comerciantes do sul do Estado deixarão de se interessar pelo embarque de seus cafés para o Rio de Janeiro, pois, se o fizerem, serão onerados em cinquenta cruzeiros por saca, aproximadamente (tomando-se por base, em números redondos, mil cruzeiros como valor de uma saca) além de perderem a bonificação sobre os tipos melhores que teriam se encaminhasssem os cafés para Vitória (Forum Econômico)».

Sr. Presidente, assim deliberaram os homens que legislam e assim deliberou o Executivo do Espírito Santo.

Todos lutam em favor de sua economia.

O Paraná deve fazer o mesmo.

Encaminhando à Assembléa Legislativa de São Paulo mensagem de n. 372, que originou o Projeto de Lei n. 1576, o Governador do Estado de São Paulo, na época o dr. Ademar de Barros, dizia o seguinte:

«Mais do que um corriqueiro encargo administrativo de fomento e defesa de um produto, a assistência à produção e ao comércio do café constituem alto dever patriótico, cujo cumprimento não pode ser descuidado sem grave ofensa a vitais interesses nacionais».

E, sr. Presidente, o Governo do Estado de São Paulo que, com mais anos de experiência e com mais conhecimento do que nós, vem em defesa do comerciante de café no porto de Santos. Mas, tenho ainda o pronunciamento da Federação do Comércio do Estado do Paraná, como de outros homens experimentados no assunto, como a Associação Comercial do Paraná, das firmas E. Johnston, Júlio de Almeida, Luiz de Oliveira, de Paranaguá, além do grande pioneiro do Norte do Estado que é Júlio Mariucci, que nos telegrafou nos seguintes termos: — «Felicito nobre amigo feliz iniciativa projeto lei sua autoria visando beneficiar classe cafeeira nosso Estado abraços (a) Júlio Mariucci».

Igualmente da Federação das Associações Rurais do Estado de São Paulo, sr. Presidente, em data de 1º de agosto de 1951, recebi expediente sobre o assunto, além de cartas e telegramas de vários lavradores e firmas.

Eu acredito que a leitura deste material todo não mais se fazia necessária, mas com o pronunciamento apenas dos nomes por mim citados, fica bem demonstrado que o Projeto de Lei 163-51, de minha autoria, visa de fato beneficiar o café paranaense, quer amparando aquele que com ele negocia, quer aquele que o cultiva, enfim, beneficiando o café em todos os transe de sua vida.

Acontece, sr. Presidente, que, todas as vezes que encaminho a esta Casa um projeto de lei, uma sugestão, um pedido de informações, ou uma medida qualquer prevista pelo Regimento da Casa, procuro, antes de mais nada, estudar a proposta convenientemente, apreciando os seus efeitos, a sua ação, porque este é o dever do representante do povo dentro desta Casa. Não me cabe, sr. Presidente, fazer juízos apressados e nem pretender fazer prevalecer sobre as minhas decisões outro qualquer interesse que não aquele de atender de fato às necessidades do povo.

Sei que a Casa aprovará o projeto porque o mesmo atende às necessidades do momento.

Era o que tinha a dizer.

O SR. JORGE DE LIMA — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Inicialmente desejo encaminhar à Mesa um projeto de lei, que tem a seguinte redação: (lê)

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — Fica concedido um auxílio de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) à Prefeitura Municipal de Morretes, destinado à construção de uma ponte de cimento armado sobre o rio Pinto, na estrada que liga a cidade ao povoado do Anhaia.

Art. 2º — Para cobrir as despesas da corrente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial correspondente.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Maio de 1953.

Justificação:

A obra planejada, isto é, a ponte sobre o Rio Pinto, é a ligação obrigatória entre a cidade de Morretes com a auto-estrada Curitiba-Paranaguá, ora em construção.

A Prefeitura de Morretes já construiu, nesta mesma estrada, exclusivamente por sua conta, uma ponte de concreto armado, já inaugurada. Está ainda aquela administração empreendendo a reconstrução de mais de 50 obras de arte, compreendendo, pontes, boeiros e pontilhões, o que sobrecarrega por demais o orçamento municipal, levando-se em conta ainda que este município já tem sob seu encargo mais de 200 quilômetros de estradas. Relewa notar que a esta que se pretende o auxílio é a mais importante do município, tanto no que se refere a turismo como ao escoamento de produtos industriais ou agrícolas.

Sr. Presidente, na sessão anterior, ficamos nós de focalizar aqui a debatida questão de terras devolutas, que se circunscreve na hoje denominada Fazenda Santa Cruz. Dizíamos então que, orientadas por esse espírito da especulação, as terras do Estado têm sido frequentemente assaltadas por elementos inescrupulosos, movidos exclusivamente pelo seu interesse pessoal. Hoje, voltamos ao assunto porque, naquela oportunidade, afirmáramos que se está promovendo, no oeste paranaense, o mais espantoso e vultoso «grilo». Nestas condições, tenho em mãos elementos

que me capacitam a fazer essa afirmação, porque, não obstante haver ocorrido um mandado de segurança da parte contrária, decidido no que diz respeito ao pagamento procedido não obstante se encontrar a demanda em juízo, não nos fogem o direito e a faculdade, como representante do povo e como cidadão, de debater tal assunto. Estou, agora, mais do que nunca, convencido, sr. Presidente, de que a Fazenda Santa Cruz está sendo objeto de uma grande «grilagem». Pela petição, com que o Estado houve por bem ingressar em juízo, vislumbramos toda a trama arquitetada e que irá, sem dúvida alguma, como já o foi outra de igual natureza e com o mesmo objetivo, ser anulada pelo Judiciário. Nessas condições, sr. Presidente, nós faremos um ligeiro histórico, com base na petição inicial, com que se promove a ação de nulidade de transcrição dos registros daquelas áreas de terra nos municípios de Fóz do Iguaçu, Cascavél, Guaraniacú e Laranjeiras do Sul.

A gleba, hoje litigiosa, sr. Presidente, é a denominada de Santa Cruz, compreendida no rio Piquiri e Catanduva, situada nos municípios de Guaíra, Cascavél e Fóz do Iguaçu. Estas terras foram tituladas em 1920 à Cia. Brasileira de Viação e Comércio e ainda contratada com a Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande. Em 1931, o Estado promove então uma ação contra essa Companhia, em consequência do que foram essas terras novamente incorporadas ao patrimônio da União. Nestes anos já se iniciava nos cartórios daquela região o drama que culminaria na posse fantástica de 160 mil alqueires de terras. Não posso ver, de forma alguma, sr. Presidente, já não arguindo as nulidades de certidões forjadas e contraditórias, mas somente a razão e o bom senso, eu não posso compreender que naquela época, fôsse já objeto de propriedade privada uma área de terras que estava compreendida em pleno sertão desconhecido, lá pelo oeste paranaense, lá por Fóz do Iguaçu. Também não posso compreender, sr. Presidente, iluminado unicamente pela sensatez e pela razão, como desde aquela época venham os pseudo proprietários a tornar efetiva uma posse de cento e sessenta mil alqueires. Como se compreenderia que posseiros justifiquem hoje, ou naquela época, uma posse que exige cultura efetiva e morada habitual num trato de terra que compreende muitos pequenos estados europeus — 200 mil alqueires de chão? Como, Sr. Presidente, se iria legitimar uma posse dessa natureza? De forma alguma a inteligência mais modesta e mais simples poderá entender que tenha havido ali uma cultura efetiva e uma moradia habitual, se agora, somente agora, é que os grandes desbravadores estão sentindo o nascimento de pequenas cidades naquela zona. Assim, sr. Presidente, repartidas as terras, certos cidadãos inescrupulosos promoveram então, no decênio 1920-1930, a trama de falsificações de documentos, tomando, à certa altura, a posse que se situava, conforme reza a escritura apresentada pelo pretendente, a nove leguas de Guarapuava, quando hoje se sabe que Santa Cruz está distando cerca de duzentos e cinquenta quilômetros de Guarapuava. Ainda, como é do conhecimento de todos aqueles que têm lidado no foro, na justiça e que têm o contacto mais ou menos estreito com os negócios de terras, é hábito, sr. Presidente, tomar-se posse de um ou dois alqueires de terras e depois requerer cem alqueires, duzentos ou mais de chão. Assim, lembro um fato que ocorreu comigo. Havia, no município de Tomazina, uma senhora idosa, que possuía uma gleba de noventa alqueires.

Veio um espertalhão me procurar, como advogado, para que fizéssemos negócios, eu com ele, a fim de legitimarmos, numa ação de usucapião, 90 alqueires de chão. Esta, sr. Presidente, é a forma que se vem processando, na questão de terras do nosso Estado. É claro, não preciso dizer, que repeli a proposta daquele cidadão, que estava vendo somente o seu interesse, e cuja vida girava somente em torno do seu «eu».

Nós, que procuramos pactuar a nossa vida pelo caminho da honradez e honestidade, jamais consentimos que viesse aos nossos bolsos um tos-

tão que não fosse justo e por caminho lícito e honesto. Assim, sr. Presidente, é o que está ocorrendo com as terras da Fazenda Santa Cruz.

Promoveu-se aqui uma justificação, e o Estado, pelos seus advogados, em poucos anos, revendo o liame desta justificação, taxou-a, com justa razão, de falsa.

Aqui, sr. Presidente, na questão de terras de Santa Cruz, aparece, em determinada altura, como vinhamos dizendo, um cidadão, José da Silva, que possuía, de fato, uma gleba de terras de 10 alqueires. Com este registro, foi forjada a escritura, que vinha atribuir posse a certos cidadãos. Nestas condições, sr. Presidente, tem-se, sem dúvida nenhuma, procurado assaltar o patrimônio de terras do Estado. E esta Assembléia, e eu, como representante do povo, não podemos silenciar nossa voz, acusando aqueles que procuram proceder com tantas artimanhas, em prejuízo do patrimônio do Estado e, por conseguinte, do próprio povo.

Estamos vivendo uma época, sr. Presidente, em que os lavradores, aqueles que realmente trabalham e regam as terras com o suor dos seus rostos, não conseguem, infelizmente, um alqueire, um pedacinho de chão para ali construirem sua choupana e plantarem sua lavoura, que...

O sr. Alcino Mota — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). V. Excia. está falando em nome do governo, ou como líder governista, ou em defesa dos legítimos donos destas terras

O SR. JORGE DE LIMA — Respondendo ao aparte do nobre colega, quero dizer, de início, que não sou líder de coisa alguma, e que também não faço...

O sr. Divonsir Côrtes — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). V. Excia. é líder do Partido Trabalhista Brasileiro...

O SR. JORGE DE LIMA — ...e que também não sou aqui intérprete do Governo, nesta questão de terras, para esclarecer o meu nobre aparteante. Esta questão data de há muito tempo. Já em 1930...

O sr. Divonsir Côrtes — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). V. Excia. diz que os lavradores não conseguem uma pequena gleba para o plantio das suas searas. Quero afirmar a V. Excia. que os posseiros, que têm conseguido, à custa do seu trabalho, uma pequena posse, são enxotados pela polícia do Paraná, sem ordem judicial.

O SR. JORGE DE LIMA — É possível.

O sr. Divonsir Côrtes — É possível, não: é fato comum. Sem ordem judicial nenhuma.

O sr. Vieira de Alencar — A Constituição, no seu artigo 84, diz:...

O sr. Divonsir Côrtes — Quanto a isso é que me insurjo.

O sr. Vieira de Alencar — ...«O Estado promoverá o parcelamento das suas terras devolutas, estabelecendo planos de colonização, doação e venda de lotes, e, para isso, assegurará aos posseiros dessas terras, que nelas tenham moradia habitual, preferência para aquisição até 25 hectares.

O sr. Divonsir Côrtes — A Constituição e o Código Civil são violados agora.

O sr. Vieira de Alencar — V. Excia. fala, evidentemente, não em nome

do Governo do Estado, mas está bem senhor da situação de litígios em terras do Estado, como está demonstrando no seu discurso. V. Excia. poderia informar-me se o Departamento de Terras, hoje autônomo, promoveu o parcelamento de suas terras, agiu no sentido de dar aos lavradores pequenas áreas de terras?

O sr. Divonsir Côrtes — Só a polícia é que enxota os desgraçados.

O sr. Vieira de Alencar — Ou só está tratando das grandes glebas, das grandes questões? O Departamento devia chamar os lavradores e dar a eles pequenas glebas de terras, pois esse é o sentido que aqui na Assembléia devemos defender. E assim estaria o Departamento dando cumprimento à lei, que manda, especifica e incisivamente, que se atenda aos pequenos lavradores.

O SR. JORGE DE LIMA — Agradeço os apartes de V. Excia. Acabava eu de afirmar, e V. Excia. estava atento, que os nossos patricios não podem, infelizmente, conseguir um pequeno trato de terras para sua lavoura, para sua casinha.

O sr. Vieira de Alencar — Nem com a autonomia que a Assembléia deu ao Departamento?

O SR. JORGE DE LIMA — A Assembléia votou uma lei ordinária...

O sr. Divonsir Côrtes — A Constituição não tem sido observada. O Código Civil foi derogado. Não há mais direito de posse.

O sr. Cardoso da Silveira — V. Excia. permite um aparte?

O SR. JORGE DE LIMA — Permita V. Excia. que eu responda primeiro ao aparte do deputado Divonsir Côrtes e, logo a seguir, permitirei seu aparte.

O deputado Divonsir Côrtes diz que foi revogado o direito de posse. Não conheço esse direito de posse.

O sr. Divonsir Côrtes — Eu conheço.

O SR. JORGE DE LIMA — Não existe direito de posse. Isso V. Excia. como bacharel em direito, há de convir comigo que não há, que não existe propriamente direito de posse. Existe a posse, decorrente da propriedade. Mas, não há direito de posse. Ela pode ser uma expectativa do direito, mas não é um direito.

O sr. Vieira de Alencar — Mas se constitue em um direito.

O sr. Divonsir Côrtes — Conheço o Código Civil sob outro prisma.

O SR. JORGE DE LIMA — Quando ele decorre de um título justo, legítimo é claro...

O sr. Divonsir Côrtes — Da boa fé, também.

O SR. JORGE DE LIMA — Mas, pergunto a V. Excia? Se eu vou lá, às terras de V. Excia., e me aposso delas, V. Excia. respeita minha posse? Não respeita, é claro.

O sr. Divonsir Côrtes — Com as medidas legais, mas não com a polícia, tirando à força.

O SR. JORGE DE LIMA — O direito de posse não existe, assim entendendo eu, com os meus débeis conhecimentos de direito.

O sr. Vieira de Alencar — Como colaboração ao seu discurso, pela certeza de que V. Excia. está ingressando num caminho difficil....

O SR. JORGE DE LIMA — Caminho difficil e áspero, mas não impede que um representante do povo percorra este caminho.

O sr. Vieira de Alencar — Pediria a V. Excia. que encaminhasse à Mesa um requerimento indagando se o artigo 84 e seus parágrafos 1 e 2 estão sendo cumpridos.

O SR. JORGE DE LIMA — Vou dar a resposta aqui, aproveitando-me de um projeto de lei apresentado...

O sr. Vieira de Alencar — Desejaria que V. Excia., que está interessado no assunto, enviasse este requerimento à Mesa, indagando se o Departamento de Terras nos pode dar uma informação mais ampla.

O SR. JORGE DE LIMA — V. Excia. talvez saiba melhor do que eu que um dispositivo constitucional depende de regulamentação. Há um projeto nesta Assembléia, de autoria do nobre deputado Cardoso da Silveira, regulamentando esse dispositivo da Constituição.

Existe outro, do deputado Lopes Munhoz, visando também a regulamentação dos dispositivos. Trouxemos esta contribuição para o estudo e conhecimento das nobres e elevadas inteligências que convivem nesta Casa. Por conseguinte, não vejo razão para fazermos um pedido de informações ao Departamento; basta que nós outros procuremos aprovar, com urgência, os projetos aqui apresentados.

O sr. Vieira de Alencar — V. Excia. falou como representante do povo.

O sr. Alício da Mota — Louvo a matéria de que trata o projeto, sem visar assuntos pessoais ou outros assuntos secundários.

O SR. JORGE DE LIMA — Não tenho, absolutamente, interesse em terras, não tenho um palmo de terras para agricultura e não pretendo ter. Esta a resposta que posso dar a V. Excia.

O sr. Alício Ribeiro da Mota — O nosso trabalho com referência às terras em geral é somente no interesse das terras dos lavradores, e não à terra do Governo.

O SR. JORGE DE LIMA — Não se falando em Governo atual.

O sr. Alício Ribeiro da Mota — Falo como trabalhista, como representante do povo, no sentido de que estas terras sejam entregues aos lavradores, a-fim de que o Estado não fique prejudicado. O Estado deve manter a posse destas terras, porque, se todos se aproveitam das terras, assim, também, o Estado deve ter seus lucros.

O SR. JORGE DE LIMA — V. Excia. tem toda a razão. Sinto-me constrangido em citar um projeto de lei de minha autoria, apresentado há dois anos, projeto este formado, justamente, neste espírito, permitam-me as demais bancadas, dêste espírito de trabalhismo a que V. Excia. se referiu, da distribuição parcelada, aos pequenos lavradores, de pequenas

glebas de terras. É um projeto de lei de minha autoria e, com certeza, outros srs. Deputados apresentaram outros mais ou menos idênticos e que estão dormindo não sei onde e não sei porque.

O sr. Cardoso da Silveira — V. Excia., permite um aparte? (Assentimento). Pedi licença para dar um aparte e, antes de mais nada, quero agradecer ao nobre deputado Vieira de Alencar, que, com seus argumentos, vêm defendendo a tese por mim apresentada, que outra coisa não visa senão regulamentar estes dispositivos, distribuindo terras aos lavradores que não podem adquiri-las por conta própria.

O sr. Vieira de Alencar — Aliás, o Departamento de Terras poderia perfeitamente agir neste sentido, porque a Constituição, neste ponto, é incisiva. Diz o número exato de hectares que se dará no sentido da colonização. Poderia o Departamento de Terras agir não só pela qual, mas por todas as administrações passadas. Foi, aliás, a lei de n. 31 que regulamentou o assunto e o Departamento tem elementos para agir, mas é que todos os administradores se esquecem do pequeno lavrador.

O sr. Cardoso da Silveira — Mas, ainda está em tempo, e vamos dar, de ora em diante, cumprimento a este dispositivo. Para isso, apresentei o meu projeto, a 11 do corrente, e, pelo que aprendi das discussões que se estão travando, poderei, contar com o apoio de meus nobres colegas, na defesa desse projeto.

O SR. JORGE DE LIMA — V. Excia. pode estar certo de que terá o nosso apoio.

Mas, sr. Presidente, o assunto é um tanto árido, um tanto áspero, mas também tem um tanto de misterioso.

O sr. Júlio Xavier — V. Excia. agora empregou o adjetivo justo, na questão de terras. Em matéria de terras, no Paraná, tudo é misterioso, inclusive o Departamento de Terras, que continua a ser mais misterioso do que nunca, agora sob a direção do sr. José de Freitas Saldanha.

Prezado colega de bancada, deputado Jorge de Lima, a matéria de terras, no Paraná, hoje, é uma questão de polícia. Não da polícia de José Freitas Saldanha, mas de uma polícia que leve para a cadeia aqueles que implantaram, no Paraná, a indústria de terras.

O SR. JORGE DE LIMA — A indústria de terras é antiga.

O SR. JORGE DE LIMA — V. Excia. há-de permitir que continue. Como já disse em discursos anteriores, cabe a culpa ao próprio regime...

O sr. Divonsir Côrtes — Regime, cousa nenhuma! A culpa cabe aos homens que não sabem dirigir.

O SR. JORGE DE LIMA — Não houve culpa do Governo. Isto já vem acontecendo desde os governos passados.

O sr. Cardoso da Silveira — Tenho conhecimento de requerentes de terras que até agora não puderam retirar seus títulos, em face de novas exigências que apareceram atualmente, como taxa agrária, pagamento de imposto territorial anterior à expedição dos títulos, etc.

O SR. JORGE DE LIMA — Não estou habilitado a responder a V. Excia. e solicitaria ao nobre colega um pedido de informações ao órgão competente.

O sr. Cardoso da Silveira — Estou trazendo ao conhecimento de V. Excia., a título de informação, estes fatos a que me referi, de pagamentos de imposto territorial de anos anteriores à expedição dos títulos, sem o que não serão entregues os títulos, embora já expedidos no Governo passado.

O SR. JORGE DE LIMA — No Governo passado, V. Excia., há de convir, houve certas facilidades, no que diz respeito às terras.

O sr. Alcício Mota — Houve certas facilidades, mas o sr. Moysés Lupion valorizou as terras.

O SR. JORGE DE LIMA — Sr. Presidente, V. Excia. está observando que o assunto despertou a atenção da Casa, mas vou retirar-me da tribuna, sr. Presidente, prometendo, em próxima oportunidade, trazer novamente este assunto ao debate, não, absolutamente, com a pretensão de portador de conhecimentos profundos sobre terras; quero somente debater o assunto, para que os meus colegas mais capacitados tragam também a sua contribuição, para uma solução final da questão das terras do Paraná.

Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao nobre deputado Rezende Filho, inscrito.

O SR. REZENDE FILHO — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Preliminarmente, desejo solicitar à Mesa seus bons ofícios no sentido de que o nosso «Diário da Assembléia» chegue a esta Casa com maior regularidade e com mais brevidade. Veja V. Excia., sr. Presidente, que, no dia 4 do corrente mês, pronunciei nesta Casa um discurso, e o «Diário da Assembléia» daquela data somente aqui chegou na sexta-feira passada. Duas Sessões Legislativas, já se passaram da atual Legislatura, e o assunto tem sido bastante ventilado. Renovo aqui desta tribuna o apelo que outros Deputados, em outras sessões, já fizeram à Mesa. Solicito a V. Excia., sr. Presidente, que se dirija à Imprensa Oficial do Estado, encarecendo a necessidade que tem esta Casa de que o «Diário da Assembléia» seja publicado em dia.

Fiz, sr. Presidente, este introito, porque desejava pronunciar meu discurso de hoje depois que chegasse ao meu poder o «Diário da Assembléia». Tem ele, sr. Presidente, srs. Deputados, o número 359, e publica o discurso que pronunciei, nesta Casa, no dia 4 do corrente mês, no qual localizei assuntos condizentes com os interesses do município de Abatiá.

(Lendo): «Naquela ocasião, sr. Presidente e srs. Deputados, fiz absoluta questão de frisar que minhas palavras não seriam pronunciadas em sentido acusatório. Atestando a veracidade daquelas afirmações, aí está o Órgão Oficial da Casa, que traz o meu discurso na íntegra. Nada mais fiz, srs. Deputados, que solicitar esclarecimentos para uma situação que, até aquela data, permanecia obscura para a Tezouraria de uma Prefeitura Municipal. No entretanto, assim não quis pensar o sr. deputado Hélio Setti, recebendo as minhas palavras como insulto à sua honradez. Mais uma vez devo declarar que não agi com tal intenção, e que ela foi outra, bem diferente.

O sr. Hélio Setti — Fico satisfeito em saber que V. Excia. se está retratando.

O SR. REZENDE FILHO — Fui atacado, por diversas vezes, pela imprensa dirigida pelo sr. deputado Hélio Setti! Entretanto, eu só poderia voltar ao assunto e rebater aos desafetos que me foram atirados depois

que saísse o Diário da Assembléia. Essa a razão do meu silêncio, por alguns dias.

Mas, sr. Presidente, srs. Deputados, honrosa para mim é a missão de representar, nesta Casa, a atual administração daquele município. Para tanto, não medirei esforços; não recuarei ante obstáculos; não me acovardarei deante vozes que falem alto, nem de ameaças que partam de quem quer que seja; não terei medo da facciosidade de certa imprensa desta capital, que tece os mais fantásticos elogios a seu Diretor, deixando transparecer, claramente, o apêgo que tem o corpo redatorial a seu emprego.

Eu não tenho em minhas mãos a direção de um jornal para escrever ou mandar escrever artigos elogiosos à minha pessoa; para dizer que eu sou honesto, que sou trabalhador, que sou o único com a razão dentro desta Casa; para fazer propaganda demagógica de minha pessoa; para torcer a verdade dos fatos, deturpando o sentido das palavras, propagando mentiras que façam pairar no espírito daqueles que não têm conhecimento de causa a incerteza sobre a verdade! Não, sr. Presidente e srs. Deputados, eu não tenho sob a minha batuta a direção de um jornal para jogar-me flôres. Também, elogios de boca própria, acho-os muito feios, deprimentes até!

O sr. Hélio Setti — Feio e deprimente é o que V. Excia. fez ao injuriar sem provas...

O SR. REZENDE FILHO — A verdade, como a injustiça, pode tardar, mas nunca falhar! Não há de ser com palavras malcriadas e injuriosas que se queira impressionar a opinião pública. No meu discurso anterior, como no início do presente, sempre procurei afirmar que minhas palavras não seriam proferidas em sentido acusatório, e que não iria acusar de desonesto a ninguém, mas sim, no sentido de solicitação de esclarecimentos.

O sr. Hélio Setti — Isso é o que V. Excia. diz agora, mudando completamente o sentido das cousas. Ontem nos acusava, hoje vem tentando adulterar os fatos...

O SR. REZENDE FILHO — ...já que perdurava em uma Prefeitura municipal a ignorância do destino de certa importância que lhe estava sendo cobrada pelo Banco do Estado do Paraná. Coloquei em destaque aquelas minhas afirmativas, e contra isso ninguém poderá se insurgir, já que o Diário da Assembléia aí está atestando a verdade! O meu intento, nobres srs. Deputados, eu o julgo plenamente alcançado: obtive que o próprio sr. deputado Hélio Setti dissesse, da tribuna desta Casa do Povo, ao povo de Abatiá, ao povo do Paraná, que ele aplicou o dinheiro da Prefeitura de Abatiá como lhe aprouve, como bem entendeu. Declarou S. Excia. que apanhou das mãos do Procurador a importância líquida de noventa e seis mil cruzeiros e foi depositá-la no Departamento de Estradas de Rodagem...

O sr. Hélio Setti — V. Excia. queria alcançar outro objetivo. Pretendia ferir a minha dignidade, mas teve que voltar atrás.

O SR. PRESIDENTE — Está com a palavra o nobre deputado sr. Rezende Filho.

O SR. REZENDE FILHO — ...em nome da Prefeitura de Abatiá, para pagamento por conta de uma moto-niveladora. O sr. deputado Cardoso da Silveira informou ao então prefeito, sr. Augusto Pereira de Avelar, em carta datada de 16 de maio de 1951, que o sr. deputado Hélio

Setti assim agira de acôrdo com aquela Prefeitura. Isso sim, srs. Deputados, e é preciso que o povo do Paraná fique sabendo, é que é falso, que é mentira. O então prefeito, sr. Augusto Pereira de Avelar, em carta firmada em 9 de maio de 1951, dirigida ao sr. deputado Cardoso da Silveira, diz, à certa altura: «desejo lembrar V. Excia. que o empréstimo de cem mil cruzeiros, até a presente data, não deu entrada nesta Prefeitura, cujas transações efetuadas pelo procurador, sr. Renato Pimazzoni, as ignoro, suponho ser transação com a moto-niveladora, a qual esta Prefeitura recebera do Governo do Estado como doação».

Quando ocupei a tribuna desta Casa, na semana passada, e pronunciei o discurso que feriu fundo o sr. deputado Hélio Setti — não sei a razão —, eu já sabia onde S. Excia. havia pôsto o dinheiro sacado ao Banco do Estado; eu já tinha percebido tôda a manobra urdida por aquele Deputado.

O sr. Hélio Setti — É má desculpa para quem falta com a verdade.

O SR. REZENDE FILHO — S. Excia. ia ao município de Abatiá, alardeando prestígio junto ao então governador do Estado, e dizia ao sr. Prefeito, dizia ao povo em praça pública, que havia conseguido a doação, ao município, de uma moto-niveladora. S. Excia. ia lá mentir a seus próprios amigos e correligionários. S. Excia. chegou mesmo, certa feita, no auge do histerismo de que sempre é acometido...

O sr. Hélio Setti — V. Excia. está descendo muito. Preza muito pouco a dignidade da Casa.

O SR. REZENDE FILHO — ...a dizer em praça pública que, se provado fôsse que a moto-niveladora não havia sido doada pelo governo do Estado, renunciaria à sua cadeira de Deputado. Para que S. Excia. chegasse a dizer isso é porque o zum-zum-zum já se fazia ouvir, pondo-se em dúvidas as afirmações de um deputado. E foi por isso, srs. Deputados, que S. Excia. sempre se furtou à prestação de contas do sr. Prefeito. E foi por isso que S. Excia., não fugindo à sua conduta habitual, preferiu silenciar, deixando em situação embaraçosa até os seus próprios amigos.

O sr. Hélio Setti — V. Excia. está me ofendendo. Eu devolvo a ofensa.

O SR. REZENDE FILHO — «O Procurador da Prefeitura...»

O sr. Hélio Setti — A verdade é que V. Excia. recebeu com grande abalo a leitura do recibo que tenho em meu poder e que contraria a sua afirmação de possuir certidão do D. E. R. dizendo que ali nada foi pago por mim. A verdade não lhe faz bem.

O SR. PRESIDENTE — Pediria ao nobre orador que se abstivesse de referências pessoais, que tratasse do assunto sem qualquer ofensa ao seu colega.

O SR. REZENDE FILHO — ...Já agora pode-se afirmar, a pessoa que recebeu a importância do Banco do Estado, agiu com honestidade invejável, já que mal recebera o dinheiro do Banco, o entregara ao deputado Hélio Setti que, no entretanto, não soube corresponder à confiança do amigo, eis que deixou de participar ao sr. Prefeito que o procurador lhe havia entregue o dinheiro.

Disso tudo, srs. Deputados, se depreende que a verdade é uma só: o sr. deputado Hélio Setti usou e abusou do dinheiro da Prefeitura de Abatiá...

O sr. Hélio Setti — V. Excia. é quem está abusando e dizendo injúrias, sem poder provar.

O SR. REZENDE FILHO — Não sou eu quem afirma. Isto que eu disse está escrito no ofício do Prefeito de Abatiá. O deputado Hélio Setti não quer encarar a realidade dos fatos.

O sr. Hélio Setti — V. Excia. está enganado. A motoniveladora foi doada pelo Governo.

O SR. REZENDE FILHO — (Continua lendo). No ofício 45-51, o Prefeito declara ao sr. deputado Cardoso da Silveira que a motoniveladora a Prefeitura a recebera como doação. Quem comprou aquela máquina foi a Prefeitura, com seu próprio dinheiro, sendo parte com que foi sacado no Banco do Estado e parte com o Fundo Rodoviário Nacional. Não houve nenhuma doação. O que faltou, em tudo isto, foi a devida coragem ao sr. deputado Hélio Setti para enfrentar a realidade dos fatos, para dizer a seus amigos e correligionários a pura verdade. Preferiu silenciar, deixando pairada no ar a incerteza, a dúvida. Como justificar o procedimento de um representante do povo que, por meio transversal, sonega, para efeito de controle seu, documento comprobatório da própria vida funcional da Prefeitura, quando o chefe do Executivo Municipal estava prestes a transmitir o cargo? No ofício n. 36-51, daquela Prefeitura, o sr. Prefeito apela angustiosamente ao sr. deputado Cardoso da Silveira no sentido de solucionar o assunto o mais urgentemente possível, a fim de regularizar a sua situação para a transmissão do cargo.

Como, assim, admitir-se que um elemento de partido político idêntico ao de seu representante na Assembléia Legislativa pudesse estar conforme com a impossibilidade de justificar a aplicação de cem mil cruzeiros, quando o representante à Assembléia Estadual não ignorava tratar-se, na espécie, de crime previsto na Constituição Federal a não existência de despesa comprovada devidamente?

Não posso crer, mesmo com o ânimo excelso da boa-fé, que houvesse um concorde tácito, porque a situação aflitiva e desesperada do sr. Prefeito está exuberantemente comprovada nestes documentos, onde expressamente o sr. Augusto Pereira de Avelar reclama e apela, de forma angustiante, pela complementação de uma justificativa legal, necessária e imprescindível à transmissão de um cargo público executivo.

Os documentos, sr. Presidente, dos quais tenho citado trechos, e que foram por mim lidos na íntegra, quando do meu discurso anterior, me foram encaminhados pelo atual Prefeito, e extraídos do arquivo da Prefeitura. São autênticos...

O sr. Hélio Setti — Como autêntico também é o recibo que apresentei a V. Excia.

O SR. REZENDE FILHO — ...dos quais mandei extrair certidões e fotocópia. Eles comprovam a maneira discricionária de agir do deputado Hélio Setti. São documentos reais e não folhas de papel balançadas ao ar, como permitiu o sr. Hélio Setti fôsse dito pelo jornal que dirige. Daqui por diante, o povo de Abatiá vai ficar sabendo que o sr. deputado Hélio Setti mentia quando afirmava uma doação inexistente; vai ficar sabendo que, pelo menos, uma virtude tem o sr. Hélio Setti: a de ser mentiroso, a de ser falso para com os seus amigos, abandonando-os na hora da amargura; a de não cumprir a palavra empenhada ao povo quando lhe prometeu renunciar à cadeira de Deputado, se provado fôsse que a motoniveladora não havia sido doada pelo Governo.

O sr. Hélio Setti — V. Excia. faltou com a verdade quando disse que

no D.E.R. não havia recibo algum, e quando afirmou que tinha uma certidão a respeito. Faltou à verdade porque até hoje não exibiu e nem poderá exibir tal certidão. Se alguém deve renunciar o mandato é V. Excia., que, além de injuriar e caluniar um membro desta Casa, sem qualquer prova, viu confirmada minha afirmativa de que essa motoniveladora foi, de fato, doação do Estado, através dos cem mil cruzeiros que o Município recebeu do governo para esse fim.

O SR. REZENDE FILHO — (Continua lendo): Sr. Presidente, quando penetrei nos umbrais desta Casa, eu não trouxe, apegado a meu íntimo, recálque de espécie alguma, mesmo porque eu vinha de uma campanha vitoriosa, alcançada através de um caminho cheio de espinhos. Graças a Deus, consegui chegar ao fim, já que era uma temeridade fazer-se política de oposição. Se recalques vieram, foram trazidos pelos derrotados do governo; porque os que, gozando das facilidades então reinantes no situationismo, arrotavam poderio e alardeavam um prestígio não possuído, mas conseguido pelo terror. O senhor doutor deputado Hélio Setti disse, no discurso que o jornal que dirige transcreveu...

O sr. Hélio Setti — V. Excia. me faz justiça, de fato eu tenho um diploma de bacharel e sou alfabetizado.

O SR. REZENDE FILHO — ...que trouxe para esta Casa aquilo que aprendera com o seu avô, capitão Luiz Setti, na cidade de Jacarézinho. Discordo de S. Excia., já que sei do valor moral daquele homem, que, pela sua honradez no trabalho e na conduta, conseguiu firmar para sua família o respeito e a admiração de toda uma população. Sei que Luiz Setti foi e é incapaz de transmitir a seus discípulos a leviandade; bem como ensinar-lhes a serem falsos, levianos e deturpadores do verdadeiro sentido das palavras. S. Excia. deshonra, isto sim, o nome de Luiz Setti e a tradição da família Setti.

O sr. Hélio Setti — V. Excia. não tem autoridade para falar ou pronunciar o nome da família Setti.

O SR. REZENDE FILHO — (Continua lendo): O jornal que S. Excia. dirige, mentirosamente andou noticiando que sai às pressas dessa Casa após o discurso do sr. Hélio Setti. No mesmo dia à publicação daqueles fatos mentirosos, em «Explicação Pessoal» participei à Casa, para conhecimento de todos, que, quando eu não estivesse na Assembléia, poderia ser encontrado no Braz Hotel, para assuntos amistosos, e também inamistosos.

O sr. Hélio Setti — É um hotel bem pouco recomendável para um homem que se diz trabalhista. Seu eleitorado que o diga. Nunca estive envolvido em arruaças.

O SR. REZENDE FILHO — (Continua lendo): Nunca tive medo de quem quer seja, nem menos de capangas.

O sr. Hélio Setti — V. Excia. conhece algum capanga meu?

O SR. REZENDE FILHO — ...e de batepaus, atemorizando a todo o mundo, mandando prender os seus adversários, chibateando-os.

O sr. Hélio Setti — V. Excia. não vai perder por esperar. Vou trazer ao conhecimento do povo muita coisa interessante.

O SR. REZENDE FILHO — No fim do mês passado, infelizmente,

meu pai foi acometido de um derrame cerebral. Graças a Deus e à intervenção médica, que lhe foi prestada incontinenti, ele sobreviveu àquela crise. Hoje, sr. Presidente, quando almoçava com o meu colega deputado Vieira de Alencar, recebi da cidade de Santo Antonio da Platina um telefonema de meu cunhado, dizendo que meu pai, quando se encontrava no banheiro levou uma queda, fraturando diversas costelas. Apelo para que eu me dirija, com a maior brevidade possível, àquela cidade. Vou tomar a primeira condução para atender o chamado daquele que orientou meus passos em toda minha vida política, porque, sr. Presidente, abrindo um parêntesis, eu me oriento pelo que me ensina meu pai, e não pelo que me ensina o meu avô.

Vou me retirar da cidade de Curitiba, e desejo que fique bem patente que me retiro por um imperativo a que não posso me furtar. Espero que a imprensa de Curitiba não vá dizer que o deputado Rezende Filho saiu de Curitiba acovardado por quem quer que seja.

Disse.

O SR. HÉLIO SETTI — (Pela ordem). Sr. Presidente.

O discurso que acaba de proferir o deputado Rezende Filho, sr. Presidente, contém termos injuriosos à minha pessoa. Solicito a V. Excia., na qualidade de Presidente e, portanto, responsável pelo saneamento que, por vezes, tem que se fazer, que não permita que o mesmo fique constando dos Anais da Casa.

Aproveito o ensejo, apesar dos desentendimentos que existem entre a minha pessoa e o deputado Rezende Filho, para formular os meus melhores e sinceros votos pelo restabelecimento de seu pai.

O sr. Rezende Filho — Obrigado a V. Excia.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa, resolvendo a questão de ordem, informa que, de acordo com o Regimento Interno, vai ler o discurso do deputado Rezende Filho e escoimá-lo de todas as frases injuriosas a qualquer membro da Assembléia.

O SR. JÚLIO XAVIER — (Pela ordem). Sr. Presidente, cumpro o dever, nesta oportunidade, de apresentar à Casa um requerimento para a inserção em ata de um voto de profundo pesar pela morte do emérito professor e consagrado artista Pedro Macedo da Costa, professor de várias gerações de paranaenses e que faleceu ante-ontem. E o requerimento que, nesta oportunidade, formulo, afim de que seja submetido à alta consideração da Casa.

O sr. Divonsir Côrtes — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). E que seja transmitido à família do ilustre professor esse voto de pesar.

O SR. JÚLIO XAVIER — Agradeço a V. Excia.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento do nobre deputado será objeto de deliberação no momento oportuno.

Quanto à reclamação do nobre deputado Rezende Filho, sobre irregularidades na publicação do «Diário da Assembléia», a Mesa vai tomar energéticas providências a respeito.

ORDEM DO DIA

Estão presentes 30 srs. Deputados.

Votação em 1ª discussão do Projeto de Lei 163-52. **Aprovado.**

O SR. LOPES MUNHOZ — (Pela ordem). Sr. Presidente, requero verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Vou proceder à verificação de votação. Os srs. Deputados que aprovam o Projeto, queiram se levantar. **14 deputados aprovam.**

Os srs. Deputados que rejeitam, queiram se levantar. **1 deputado rejeita.**

Não há número para votação.

O sr. 1º Secretário procederá à chamada, para verificar a ausência dos srs. Deputados, porque a Mesa está no firme propósito de aplicar rigidamente o Regimento Interno.

O SR. 1º SECRETÁRIO procede à chamada dos srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE — Iniciada a votação estavam presentes 30 srs. Deputados; procedida a verificação, apenas 21 srs. Deputados se encontravam presentes. A Mesa lamenta a ausência de **quorum** para a votação, e vê nisso um desprestígio para o próprio Poder Legislativo. Estamos com uma Ordem do Dia extensa, e há uma infinidade de outros projetos aguardando a sua inclusão na mesma, medida que só será posta em prática pela Mesa, após a discussão dos projetos em pauta.

No regime representativo, em que vivemos, o Poder que mais exige o prestigiamento da opinião pública, é, precisamente, o Poder Legislativo, que encarna, de modo mais direto, a representação popular. Na Sessão Legislativa passada, assistimos ao triste espetáculo de ver, por meses, a Assembléa não ter número para votação, circunstância que, os srs. Deputados devem estar de acôrdo comigo, redundando em desprestígio, para não dizer em quase desmoralização de um órgão de tão alta responsabilidade.

Quando assumi o cargo de Presidente, prometi que, em meu programa, um dos pontos principais seria a defesa do prestígio do Poder Legislativo e da dignidade dos seus membros. Disse ainda que, nesta Casa, seria um escravo do Regimento, sem distinguir partidos, correligionários ou adversários; seria um magistrado e velaria pelo prestígio do Poder Legislativo e pela inteireza do Regimento Interno, que é a nossa Constituição.

E o Regimento Interno diz, de maneira peremptória, em seu artigo 164, § 2º: «É vedado a qualquer Deputado retirar-se do recinto no momento de ser votada uma proposição ou parte da mesma e, caso haja votado, por ocasião da verificação correspondente».

Em seu artigo 182, § 2º, dispõe o Regimento Interno: «O Deputado que deixar de votar, ainda que tenha comparecido, terá a diária descontada, desde que a votação seja interrompida ou adiada por falta de número».

Estes são dispositivos do Regimento Interno, preceitos demasiadamente claros, para que a Mesa deixe de cumpri-los. De forma que é constrangido, mas em benefício da normalidade de nossos trabalhos, que determino ao sr. 1º Secretário que proceda ao desconto previsto no Regimento.

O SR. LOPES MUNHOZ — (Pela ordem). Sr. Presidente, a determinação de V. Excia., mandando que se desconte os «jetons» dos srs. Deputados que faltarem às sessões, principalmente daqueles que, de acôrdo com o Regimento Interno, se ausentem do recinto no momento da votação, é uma providência perfeitamente regimental que não pode, evidentemente, merecer qualquer restrição por parte do Plenário.

Entretanto, V. Excia., nas considerações que teceu, argumentando sobre essa respeitável decisão, foi injusto para com a própria Assembléa Legislativa, embora escudado num ponto de vista de defesa das prerrogativas e do prestígio do Poder Legislativo.

V. Excia. mesmo deve se recordar de que, quando líder da maioria nesta Casa, em recente episódio parlamentar, e líder da minoria noutra fase, muitas vezes coordenou até a retirada dos Deputados do recinto,

tendo em vista — e V. Excia. mesmo muitas vezes o afirmou de sua ilustre tribuna — ser um direito que assiste aos Deputados, este de se retirarem nas horas de votação, principalmente quando a matéria não esteja, do ponto de vista político, necessariamente coordenada, no pensamento da minoria ou da maioria, porque, só mesmo diante dessa coordenação, que, muitas vezes, foge à esfera do debate parlamentar, é que se aperfeiçoa a própria elaboração da lei.

Os srs. Deputados que, em um certo momento, resolveram ausentar-se do Plenário para meditação maior sobre um projeto de lei abruptamente incluído na Ordem do Dia — como seja, por exemplo, este de n. 163-51, que, apesar de sustentado da tribuna pelo seu eminente autor, não está ilustrado por parecer de qualquer comissão técnica, carecendo, pois, de exame mais demorado por parte dos srs. Deputados — como o do exemplo, muitos outros incluídos na Ordem do Dia estão justificando esta ausência temporária dos srs. Deputados, para que possam cumprir com o seu dever de legisladores, de acordo com essa mesma responsabilidade que V. Excia. advoga para o Poder que, com tanta cultura e com tanta inteligência, preside.

Eu, sr. Presidente, conformado com a decisão de V. Excia., entretanto não quero permitir que passe em julgado o que V. Excia. afirmou, que os srs. Deputados que se ausentem estejam diminuindo o prestígio do Poder Legislativo, porque outros fatos podem contribuir — e estão contribuindo — para o desprestígio do Poder Legislativo, mas nunca providências que, embora não perfeitamente acomodadas no Regimento Interno, favorecem estudo mais metódico das leis em perspectiva de elaboração neste Plenário.

Os srs. Deputados que se ausentaram do recinto exercem um direito político que lhes assiste, e longe deles o propósito de contribuir para o desprestígio do Poder Legislativo, porque, tanto quanto V. Excia., os srs. Deputados que se ausentaram do recinto zelam pelo prestígio e pelo respeito da Assembléia Legislativa do Paraná.

Eram as restrições respeitadas que eu desejava fazer às considerações que V. Excia. teceu, acatando a decisão tomada pela Mesa.

O SR. PRESIDENTE — O orador não levantou nenhuma questão de ordem, de modo que nada existe para resolver. Pelo contrário, achou que a Mesa está dentro do Regimento Interno, e isto muito me conforta, porque não quero me afastar do Regimento, e este veda ao Deputado retirar-se no momento da votação e manda que, se ausentar-se, sua diária seja descontada.

Podem os srs. Deputados se retirar quantas vezes quiserem, tanto os da minoria como os da maioria, mesmo porque a Mesa não tem elementos para obrigá-los a permanecer no plenário. Eu mesmo, quando fui líder da oposição, e também como líder do Governo, já me retirei, mas isto não infirma, em absoluto, o preceito regimental que manda descontar a diária dos Deputados que, retirando-se, impeçam a votação. Eu mesmo já fui várias vezes descontado em meu «jeton» por ordem de Presidências anteriores que zelaram, como quero zelar, pelo prestígio do Poder Legislativo. Aliás, uma Ordem do Dia já extensa herdamos da Sessão Legislativa anterior, e estou no propósito de pôr os serviços da Assembléia dentro de sua normalidade. De forma que mantenho a decisão da Mesa, porque ela está enquadrada no Regimento Interno e porque se trata, por isso mesmo, de decisão destinada a manter o prestígio do Poder Legislativo.

O SR. VIEIRA DE ALENCAR — (Pela ordem) — Sr. Presidente, apenas uma frase. Estou certo de que a medida tomada por V. Excia. é de todo justa, e encontrará a melhor ressonância na opinião pública. Estou inteiramente solidário com a Mesa.

O SR. PRESIDENTE — Obrigado a V. Excia.

O SR. DIVONSIR CORTES (Pela ordem) — Sr. Presidente, eu estava inscrito para falar na hora do Expediente. Como esta se esgotou, eu, valendo-me da franquia regimental de falar em explicação pessoal, queria ler alguns telegramas que vieram em resposta a um pedido formulado pelo sr. deputado Hélio Setti, relativamente à questão do levantamento dos empréstimos de café e ao prazo estipulado pelo Banco do Brasil. Esses telegramas, sr. Presidente, como vieram há pouco, não me foi possível entregá-los à Secretaria, para que fossem lidos pelo ilustre Secretário. Dizem o seguinte: (lê)

Referência seu prezado telegrama 8 corrente tenho satisfação comunicar assunto objeto requerimentos senhor deputado Hélio Setti foi encaminhado órgãos técnicos competentes vg com a recomendação da melhor atenção seu estudo pt Cordialmente — Anapio Gomes — Presidente Banco do Brasil.

O segundo telegrama é do sr. Secretario do Presidente da República e diz o seguinte: (lê)

Senhor Presidente da República incumbiu-me comunicar-lhe assunto constante despacho telegráfico de 8 de maio corrente foi encaminhado Ministério Fazenda sob Pr 35253 com especial recomendação cordiais sds. Lourival Fontes — Secretário Presidência.

São estes os dois telegramas que eu queria ler para conhecimento da Casa.

Sr. Presidente, na hora do Expediente, acompanhei o discurso pronunciado pelo sr. deputado Jorge de Lima, sobre a questão de terras, sobre a política de terras ou sobre a atuação do Departamento de Terras. Não compreendi perfeitamente qual o sentido do debate travado pelo ilustre colega de bancada. Mas, no decurso do debate, fiquei surpreendido, sr. Presidente, porque afirmei que, no Paraná, a política adotada pelo Governo, relativamente à questão de terras, não seguia as normas do nosso direito civil. Falei em direito de posse, e o meu ilustre colega de bancada disse que não havia direito de posse. Ora, sr. Presidente, desde os primeiros anos da Faculdade de Direito, em que eu recebia preleções daquele grande professor Vieira de Alencar, encanecido na luta, na cátedra de direito civil, aprendi que havia, no direito brasileiro, o direito possessório, e, como ele já dizia, a posse é a exteriorização da propriedade.

Sr. Presidente, prometeu nosso ilustre colega a continuação do debate. Talvez em outra oportunidade eu consiga aprender o que S. Excia. quer dizer.

Quero ter a impressão, desde já, sr. Presidente, de que não se trata de pôr fogo na briga que existe na própria corrente do Partido Republicano. Existe, e todos nós sabemos, é voz geral na cidade, uma luta interna no P. R. Uma corrente quer a substituição do sr. diretor do Departamento de Terras, e outra quer que seja ele mantido. De nossa parte, não interessa uma questão ou outra. O que nos interessa é trazer a público, e debater com desassombro, com lógica, com clareza, a política infame de terras que está sendo seguida pelo Governo do Estado. Era isso o que eu queria dizer ao nosso colega, dr. Jorge de Lima.

O sr. Lopes Munhoz — V. Excia. permite um aparte, apenas para esclarecer um ponto em que está mal informado. (Assentimento do orador). V. Excia. agora vai saber, com uma informação minha, portanto de um representante do Partido Republicano, e não de comentário de rua, que não existe nenhuma luta interna dentro do P. R. Uma grande corrente do P. R. entende que o problema das terras devolutas não está sendo re-

solvido como nós preconizamos, na campanha em que elegemos o sr. Governador Munhoz da Rocha, por falta de cooperação e pela atuação contraproducente de elementos ainda enraizados dentro do Departamento de Terras, que vêm dificultando o cumprimento do programa sustentado em nossa campanha. Mas, não há luta interna. Existe apenas um reexame dos métodos pelos quais estão sendo resolvidos os problemas de terras.

O SR. DIVONSIR CORTES — Agradeço a V. Excia.

Verificará V. Excia., sr. Presidente e os nobres Deputados, que o próprio deputado Lopes Munhoz, representante do PR., reconhece que a política de terras está sendo errada, e que o Governo não tem a cooperação do Departamento de Terras, ou de uma corrente dentro daquele órgão, que sabota, ou que, de qualquer forma, impossibilita o Governo de agir, como prometeu na campanha eleitoral.

O que é a verdade, sr. Presidente, é que no Governo anterior, que nós combatemos, o Governador de então cedia glebas de terras a centenas de pessoas, e esses despachos eram protocolados e publicados. E hoje, o que se vê é que a política invade lares de trabalhadores brasileiros, que são garantidos na sua posse modesta e pacífica, e enxotam de lá famílias, queimam ranchos, por outro lado favorece o fornecimento de destacamentos policiais para fazendas de propriedade privada, fazendas que, de mil alqueires, às vezes passam para 18 ou 20 mil alqueires de território paranaense.

É contra isso, sr. Presidente, que nós nos insurgimos. Faço mais esta declaração, porque não estou entendendo a argumentação desenvolvida pelo meu ilustre colega de bancada, dr. Jorge de Lima. Não estou compreendendo a sua atuação, não sei se S. Excia. quer defender o Departamento de Terras, se quer defender a política nefasta de terras que nos prejudica, não estou entendendo. Vou aguardar, para depois trazer, mais uma vez, com a clareza dos fatos, que todos os dias presenciemos, o que vem acontecendo no interior do Estado, o que vem ocorrendo de imoralidade, de absurdo, de injustiça sobre esse rótulo de «dignificação da função pública».

Sr. Presidente, era meu intento focalizar outro assunto, e, sem querer abusar da bondade que o Regimento Interno me concede, em falar em explicação pessoal, por dez minutos, neste último instante que o regulamento me permite, quero trazer, aqui, o meu protesto, sr. Presidente, contra a Comissão de Preços, a COFAP, ou COAP, que existe aqui no Paraná.

Sr. Presidente, o alimento básico do povo curitibano foi majorado no preço, e majorado absurdamente, pelos fatos que vou esclarecer.

Sr. Presidente, em 1947, quando na Presidência da República o marechal Eurico Dutra, S. Excia., honrado como é, não se lembrou, dados os múltiplos afazeres de magistrado da Nação, de renovar o acôrdo que o país mantinha com os países platinos, para fornecimento de farinha de trigo. Em virtude disso, a importação Argentina cessou, e o mercado interno passou a lutar com a falta de farinha de trigo para o abastecimento do povo de nossa terra. Foram necessárias medidas de emergência, com a importação de farinha do Canadá, dos Estados Unidos, e de outras procedências, que chegavam ao nosso mercado interno pelo elevado preço de 350 cruzeiros a saca.

Nesta ocasião, a Comissão de Preços, que sempre foi uma comissão de elevação de preços, tabelou o quilo do pão, a ser fornecido à população curitibana, ao preço de 4 cruzeiros o quilo. Depois disso, sr. Presidente, está demonstrada a inoperância, a falta de espírito público desta Comissão de Preços. A farinha baixou de preço, chegou a custar 150 cruzeiros — menos, portanto, do que a metade, daquela época, em virtude de anomalias no comércio externo com o país. Chegou a custar 150 cruzeiros. E a Comissão de Preços não se dignou em baixar o preço do pão em

Curitiba. E agora, sr. Presidente, que a farinha de trigo se eleva ao preço de 295 cruzeiros, a COFAP, ou COAP, ou estas Comissões de Preços que existem por aí somente para estabelecer a majoração do preço, autorizou, sr. Presidente, a majoração do preço do pão em Curitiba. Um pão que custava um cruzeiro, no mês passado, custará um cruzeiro e cinquenta centavos; o de um cruzeiro e oitenta centavos para dois cruzeiros e sessenta centavos, e assim por diante.

Era este o protesto que queria fazer.

O SR. PRESIDENTE — Há, sobre a Mesa, requerimento do sr. deputado Hélio Setti, pedindo que a Ata consigne o regosijo da Casa pelo transcurso do aniversário natalício do marechal Eurico Dutra. **Aprovado.** — A Mesa mandará inserir em Ata o voto de regosijo.

Requerimento do deputado Júlio Xavier, de um voto de pesar pelo falecimento do prof. Pedro Macedo, figura exponencial do magistério paranaense, ante-ontem falecido nesta Capital. — **Aprovado.** — A Mesa mandará consignar na ata o voto de pesar pelo falecimento daquele ilustre professor.

Ainda sobre a Mesa vários projetos de lei. Projeto de lei do deputado Divonsir Côrtes, necessita de apoio. — **Apoiado.** — Será encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto de lei do deputado Jorge de Lima, necessita de apoio. — **Apoiado.** — Será encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto de lei do deputado Rivadavia Vargas, necessita de apoio. — **Apoiado.** — Será encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça.

Projetos de lei do deputado Portugal Tavares, necessitam de apoio. — **Apoiados.** — Serão encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça.

Sugestões encaminhadas à Mesa pelos deputados Edwino Tempski e Linhares de Lacerda, serão enviadas ao Poder Executivo.

O SR. VIEIRA DE ALENCAR — (Para explicação pessoal). Sr. Presidente, srs. Deputados.

Têm sido uma tradição dos universitários do Paraná, suas excursões ao estrangeiro. É bem verdade que essas excursões não foram organizadas nem orientadas num sentido de ampla extensão universitária. Constituem mais viagens turísticas, de passeio. Mas, sempre concedemos auxílio aos estudantes, não obstante o critério adotado. Agora se pretende organizar uma caravana, integrada por bacharelados da Faculdade de Direito do Paraná, com o fim de visitar a Europa, visita essa de alto sentido cultural. A Caravana realizará palestras e conferências nas cidades e Universidades que visitar.

Venho, portanto, solicitar desta Assembléia um auxílio de 300 mil cruzeiros para esta viagem universitária, de caráter nitidamente cultural. Aliás, V. Excia., sr. Presidente, já foi escolhido, como Presidente desta Assembléia e como professor de Direito Penal da Universidade do Paraná, para presidir essa caravana, que, sem dúvida alguma, constituirá, para os fóros universitários e jurídicos de nossa terra, motivo de orgulho.

Por este motivo e outros, é que me abalancei a apresentar, de imediato, um projeto que visa um auxílio para que essa caravana possa realizar seu intento, elevando o nome latino-americano, e mais especialmente o nome do Paraná.

O projeto está assim redigido:

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — Fica concedido um auxílio de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) à Caravana de Estudantes de Direito que visitará a Europa, onde frequentará cursos de extensão universitária, e participará do 7º

Centenário de Salamanca.

Art. 2º — Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 300.000,00.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. das Sessões, 18 de maio de 1953».

A justificativa é a seguinte:

«Os Bacharelados de Direito, da Universidade do Paraná, desejando expor, justificar e fundamentar o projeto apresentado à Colenda Assembleia Legislativa Estadual do Paraná, de modo a deixar claro o pretendido, e desejando, outrossim, frizar o caráter eminentemente cultural de intercâmbio intelectual, estritamente estudioso que adorna o referido projeto, com a devida vênia, lembram que:

A embaixada de Bacharelados em Direito da Turma do ano do Centenário da emancipação política do Estado do Paraná, devidamente reconhecida por Orgão da classe, é composta de um pequeno e reduzido número de integrantes, todos sem exceção, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Paraná, em vésperas de enfrentarem a árdua missão de cultores da Justiça, objetivando, pugnar pela difícil mas gloriosa manifestação do bem coletivo, os quais, já deram mostras sobejas de boa vontade e esforço próprio, no exercício e no âmbito da carreira abraçada.

Eis senão porque, desejando aprimorar e lapidar os conhecimentos jurídicos indispensáveis para uma maior compreensão das relações sociais e assim contribuir, com sua dedicação, para o futuro da nossa terra, e de nossa gente, fortalecendo o estreitamento dos laços efetivos que unem a velha Lusitânia, berço da cultura nacional, e o Paraná, pretendem, para tanto, ter a honra e a satisfação de frequentar na histórica Universidade de Coimbra uma série de cursos intensivos adrede examinados, especialmente jurídicos, justificam sobejamente o empenho que fazem os embaixadores caravaneiros para o culminante objetivo.

Pela vez primeira, Bacharelados de Direito, da Universidade do Paraná, terão ensejo de: justamente no ano dos festejos de um dos maiores eventos políticos nacionais, qual seja o do nascimento da pessoa jurídica de Direito Público, da Província, com o advento da República, Estado do Paraná, visitarem, não a título de méros curiosos, mas sim, como estudiosos, a Universidade do Velho Continente que mais influenciou a cultura jurídica nacional, para o que por bem houveram, tomar a liberdade de redigir os estatutos da embaixada, que ilustram as louváveis intenções dos embaixadores-caravaneiros, em representar o elemento estudantil de Direito do Paraná, no exterior, a confraternização de elementos de duas civilizações, uma multiseular, outra jovem e sadia, criada e robustecida na terra dos pinheirais, que a proteção dos deuses por certo não desampará.

A augusta Universidade de Coimbra, na qual tão brilhantemente espíritos se formaram, mantem uma série de cursos intensivos de Ciências Sociais, abrangendo o estudo de Direito comparado, do Direito formalista português, da composição do elemento étnico luso e sua capacidade de adaptação, acomodação e assimilação, em seus níveis culturais os mais diversos, no exterior, de especial no Brasil, dos problemas múltiplos da emigração Lusa para o nosso torrão natal, dos sistemas econômicos adotados e adaptados, de problemas financeiros em foco, da época atual, do regime político democrático, enfim do sem número de matérias que compõem e abrangem o estudo das Ciências Sociais.

Ora, pois, pretendem os embaixadores caravaneiros propagar, de modo eficiente, a bom som e a viva voz, o alto grau de progresso que atravessa nosso Estado do Paraná, em sua magna comemoração, o equilíbrio perfeito dos poderes políticos democráticos em nossa Pátria.

É mister lembrar que, para melhor proveito do que virem e estudarem, convidaram para acompanhá-los, o brilhante jurista e emérito Lente de Direito Penal da Faculdade de Direito, da Universidade do Paraná, insigne Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, que houve por bem aceder ao convite e honrar-nos com sua companhia.»

Sr. Presidente, atendendo a vários pedidos oriundos de moradores da Avenida Garibaldi, que estão sofrendo clamorosa falta d'água, devido ao rápido desenvolvimento de Curitiba, tenho a honra de encaminhar um projeto de lei no sentido de conceder-lhes a quantia de Cr\$ 200.000,00, a-fim de auxiliar a construção do serviço de água a ser iniciado naquela Avenida.

Era só, sr. Presidente.

É encaminhado à Mesa o seguinte:

«PROJETO DE LEI N.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) ao Departamento de Água e Esgotos para atender à criação do serviço de água na avenida Anita Garibaldi, nesta Capital.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 1953.

(a) Gastão Vieira de Alencar.

Justificativa

O intenso progresso de Curitiba está a exigir medidas de caracter excepcional; a Avenida Anita Garibaldi, uma das mais novas artérias da Capital e de grande densidade demográfica, ressen-te-se da falta d'água. Este projeto visa a colaboração do Estado através da medida ora impetrada, que é de todo justa.

O SR. ALÍCIO MOTA — (Para explicação pessoal). Sr. Presidente, srs. Deputados.

Atendendo a um assunto, rapidamente, nestes minutos permitidos, falarei sobre as terras devolutas do Estado, tecendo algumas considerações, que continuarei, possivelmente, em outras sessões. (Lê).

(A parte lida não veio à Redação dos Debates).

A procura destas terras não é no sentido tangido pelo meu nobre colega de bancada, deputado Jorge de Lima, mas, única e exclusivamente justificável face às suas qualidades geológicas, de terreno de alto padrão, que, acima de tudo, constitui, para nós brasileiros, e pela virtude da Divina Providência, para nós paranaenses, motivo de orgulho.

Sr. Presidente, estou quase a terminar para prosseguir na sessão de amanhã.

(Continua a leitura.)

Dada esta afluência mundial às nossas plagas, encontra-se justificativa, primeiro na qualidade basilar de sua posição geológica, frente a uma das bacias, a do Ivaí, no caso ventilado, das mais férteis do país, e talvez do mundo. Terras essas capazes de originar de seu solo as riquezas nacionais, consistentes no abastecimento dos nossos mercados pelos cereais deste solo abençoado, e consistentes ainda, sr. Presidente, na ascensão maior do fiel da balança de nossa economia nacional pela produção do ouro, não do ouro de nosso subsólo mas sim, do ouro destas terras providencialmente situadas em nosso estremecido Paraná, onde está semeado o ouro verde do café, que, na ordem da defesa nacional, é a sentinela avançada de nossa economia, em perfeita formação de ba-

talha para a vitória resplandesciente da emancipação da pátria, nos arran-
cos da tarefa e do trabalho dos seus filhos.

Sr. Presidente, continuarei minhas exposições amanhã, respondendo ao
discurso misterioso — porque ele diz que as terras do Paraná são miste-
riosas — do ilustre Deputado que está tocando estes assuntos, que nós
queremos trazer à ribalta do povo para que se diga, alto e bom som, que
em torno dessas terras — e é um fato — giram tôdas as especulações do
momento, e nós queremos situar a questão acima dos partidarismo, acima
dos governos, situando-a no seu ponto devido, face aos tão decantados
e explorados lotes coloniais — porque também neste particular há muita
demagogia barata em torno dos trabalhadores, demagogia a que me fur-
to e à qual não faço côro nem teço hinos.

Mas, além desta satisfação, que, aliás, estou encontrando, de fato não
unicamente nos dispositivos constitucionais, citados nesta Casa e bri-
lhantemente defendidos em apartes brilhantes, estou também do lado
econômico do Paraná, porque, dada a importância destas terras, a sua
privilegiada colocação em solos de alta padronagem geológica, e a sua
posição telúrica, assim encarada no seu terreno específico, exige de fato
um estudo acurado e uma reforma dos métodos de vendas, que devem
ser levados à lei da oferta e da procura, independentemente de reque-
rimentos do passado ou do futuro, mas para quem queira possuí-las para
produzir, para prosperá-las, para que assim também o Paraná produza
e prospere, para a grandeza do Brasil.

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo a tratar, declaro encer-
rada a presente sessão, marcando outra para amanhã, dia 19, à hora re-
gimental, com a seguinte

Ordem do Dia:

A mesma Ordem do Dia da presente sessão, que deixou de ser votada
por falta de **quorum**.

Levanta-se a sessão.